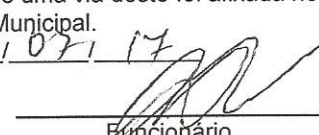


DECRETO Nº 172/2017

ORIZONA-GOIÁS, 27 DE JULHO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.
Em 27/07/17



Funcionário

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecimento de regiões e valores da terra nua (VTN), e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Orizona, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, e tendo em vista a atualização de pauta de valores da terra nua por hectare (VTN/alq.), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT), exigida pela Instrução Normativa da RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, e na Instrução Normativa RFB nº 1640/2016, de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam assim estabelecidos para fins de lançamento e fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural para o exercício de 2017, os seguintes valores constantes do Mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Orizona, que devem ser seguidos como parâmetros para fins de declaração do tributo.

Ano	Lavoura aptidão Boa	Lavoura aptidão Regular	Lavoura aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.070,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orizona-Goiás, aos 27 dias de agosto de 2017.


JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL
Prefeito Municipal